

EDITAL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM SEXUALIDADE HUMANA (TESH) MODALIDADE TITULAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

A Presidente da Sociedade Brasileira em Estudos de Sexualidade Humana (SBRASH), Sheila Reis, juntamente com a Diretora da Titulação, Lina Wainberg, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Estatuto Social e Regimento Interno da Associação Brasileira de Estudos em Sexualidade Humana, deliberam a abertura do processo de solicitação do **Título de Especialista em Sexualidade Humana** através da **Modalidade Titulação**, para o qual o candidato deverá atender aos critérios curriculares e de experiência exigidos no presente Edital. Esta modalidade destina-se àqueles associados que possuem formação na área da sexualidade humana. Trata-se de um Edital permanente para essa modalidade, podendo o Título ser solicitado a qualquer momento, sem a realização de prova.

As áreas de ênfase oferecidas são:

Título de Especialista em Sexualidade Humana - Educação Sexual

Título de Especialista em Sexualidade Humana - Terapia Sexual

Título de Especialista em Sexualidade Humana - Sociossexologia

Título de Especialista em Sexualidade Humana- Reabilitação do Assolho Pélvico

- 1.1 O presente EDITAL REVOGA todas as normas de editais anteriores para a concessão e reconhecimento de Título de Especialista em Sexualidade Humana (TESH) através da modalidade Titulação conferido pela SBRASH.
- 1.2 A inscrição do candidato, automaticamente, leva a subentender que ele tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste EDITAL e na tácita aceitação delas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.



2. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para candidatar-se à concessão do TESH na modalidade Titulação, os candidatos deverão ser associados da SBRASH e estar em dia com suas obrigações estatutárias por no mínimo 2 (dois) anos.
- 2.2 Pagamento da TAXA de inscrição será realizado através de depósito na Conta-corrente 05747-4, da SBRASH, no Banco Itaú (341), Agência 9289, CNPJ 00.376.220/0001-14 e comprovante enviado para a SBRASH (titulacao@sbrash.org.br). O valor da inscrição será o referente à anuidade vigente no momento desta.
- 2.3 Nenhum candidato estará isento da taxa de inscrição, que, uma vez paga, não será devolvida sob qualquer hipótese.
- 2.4 Titulação: Serão exigidos os seguintes títulos e documentos:
 - 2.4.1 Título de Especialista em Sexualidade Humana emitido por Associação de Categoria Profissional parceira da SBRASH (consultar a emissão dessa publicação);
e/ou
Título de cursos *Latu Sensu* (Especialização e Residências Médicas), em Sexualidade Humana realizados em instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), com mínimo de 360 horas/aula.
e/ou
Título de cursos *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado), em Sexualidade Humana ou áreas afins, desde que a dissertação ou tese tenha versado sobre um tema Sexualidade Humana (após avaliação e aceite da comissão julgadora).
 - 2.4.2 Experiência na área por pelo menos dois anos (declaração das instituições onde exercem estas práticas, declaração de supervisor etc.) sob validação da comissão julgadora.
 - 2.4.3 Os candidatos deverão escolher, no momento da inscrição, de acordo com a sua área de formação, uma das seguintes áreas: a) Terapia Sexual; b) Educação Sexual; c) Sociossexologia, ou d) Reabilitação do Asoalho Pélvico, sinalizando na ficha de inscrição.
 - 2.4.3.1 Poderão se candidatar ao Título de Especialista em Sexualidade Humana na área Terapia Sexual os profissionais com graduação em Medicina ou Psicologia.



- 2.4.3.2 Poderão se candidatar ao Título de Especialista em Sexualidade Humana na área de Educação Sexual os profissionais com curso superior que disponham de formação pedagógica ou dois anos de experiência na área da educação.
- 2.4.3.3 Poderão se candidatar ao Título de Especialista em Sexualidade Humana na área de Sociossexologia os profissionais com curso superior que desenvolvam trabalhos na área social com enfoque na Sexualidade Humana.
- 2.4.3.4 Poderão se candidatar ao Título de Especialista em Sexualidade Humana na área Reabilitação do Assolho Pélvico, profissionais com graduação em Fisioterapia e Especialização em Fisioterapia Pélvica.

3. COMISSÃO TESH

- 3.1 O TESH possui uma Comissão constituída pela Diretora de Titulação cada gestão e por profissionais de excelência nomeados pela Diretora de Titulação, conforme Art. 29, parágrafo único do Estatuto.
- 3.2 Cabe à comissão constituída o julgamento e validação da documentação e aprovação do candidato para a Modalidade de obtenção de título desejada. Em caso de impasse na comissão, o candidato será submetido à avaliação da Diretoria.
- 3.3 O presente Edital perderá validade se nas gestões subseqüentes forem emitidos novos Editais.

4. DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar por email (titulacao@sbrash.org.br) a ficha modelo anexa, corretamente preenchida e assinada, acompanhada dos seguintes documentos:
 - 4.1.1 Cópia digitalizada do comprovante de quitação da anuidade do ano anterior e do ano corrente da SBRASH.
 - 4.1.2 Currículo e comprovação dos principais títulos relacionados às atividades em Sexualidade Humana com cópia digitalizada desses documentos;
 - 4.1.3 Diploma de Curso *Lato Sensu* em Sexualidade Humana reconhecido pelo MEC com (no mínimo) 360 horas/aula ou emitido por Instituição parceira e/ou de Diploma de Curso *Stricto Sensu* em Sexualidade Humana ou área afim, com dissertação ou tese na área da Sexualidade Humana;



- 4.1.4 Cópia em formato digital PDF do Trabalho de Conclusão do curso *Lato Sensu*, da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado defendida na área da Sexualidade Humana;
 - 4.1.5 Comprovante digitalizado da experiência de, no mínimo, dois anos em Sexologia (declaração do responsável pelo departamento da instituição, declaração de supervisor, comprovante de participação em projeto em sexualidade etc.) a ser validado pela comissão TESH;
- 4.2 Os documentos não serão aceitos de nenhuma outra forma, tampouco se farão inscrições pendentes de comprovação de documentos;
 - 4.3 A não integralização dos procedimentos de inscrição estabelecidos no artigo 4.1. do presente EDITAL implica em DESISTÊNCIA do candidato na solicitação do TESH.

5. DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 Após o recebimento da documentação exigida, a Comissão TESH terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para análise, contestação e/ou solicitação de outros documentos comprobatórios. O candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para a retificação exigida.
- 5.2 Após esse prazo, será divulgada a aprovação ou não do candidato.
- 5.3 A Diretoria da SBRASH emitirá, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação dos resultados, o Título de Especialista em Sexualidade Humana na especialidade solicitada a ser enviado ao associado por correio.
- 5.4 Não haverá devolução do valor de inscrição, em caso de não aprovação.

Att,



Sheila Reis
Presidente da SBRASH
Gestão 2020/2021



Lina Wainberg
Diretora de Titulação da SBRASH
Gestão 2020/2021

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2020.

